

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00

AVULSO: por cada duas páginas 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 27 de Junho de 1982:

Jorge Nascimento Fortes, 2.º oficial das FARP — passado à situação de reforma, ao abrigo do artigo 1.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 81/79, com a pensão de 6 000\$, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

De 23 de Fevereiro de 1983:

Actualiza, nos quantitativos adiante indicados, as pensões de reforma dos militares que a seguir se descreminam:

1.º oficial Estanislau João Ramos	10 500\$00
1.º oficial Fernando R. dos Santos	10 500\$00
1.º oficial José Carlos Aguiar Monteiro	10 500\$00
1.º oficial Severino Alves	10 500\$00
Sub-tenente Nicolau Pio	9 000\$00
Sub-tenente José Rocha Semedo	9 000\$00

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 138.º do orçamento vigente.

De 28:

Alcibiades da Costa Martins, habilitado com o curso de regente agrícola — nomeado, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer o cargo de técnico de 1.ª classe, definitivo, do quadro do pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, num dos lugares criados pelo Decreto n.º 17/82, de 6 de Março, com colocação na Embaixada de Cabo Verde, em Luanda.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 19 de Fevereiro de 1983:

Aidea Beatriz Lubrano Fernandes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º, do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 24 de Agosto de 1982:

Emílio Pereira Tavares — nomeado para exercer, o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 16 de Novembro:

São nomeados para desempenharem as funções de professor de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, os seguintes indivíduos:

Aldina Joana Oliveira.
Benjamim Pedro Delgado Júnior.
Jorge Alexandre Gomes.
Júlio César Andrade Leite.
Josefa Maria Lopes.
Lucília Veiga Martins.
Maria de Lourdes Livramento Monteiro.
Maria Elizabeth Cabral Moreira.

De 30:

São nomeados para desempenharem as funções de professor de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, os seguintes indivíduos:

Domingas Moreira Semedo;
Maria da Conceição Vieira Robalo.

Os ora nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 6 de Dezembro:

Carlos Alberto Oliveira Brito da Graça — nomeado para exercer, o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 13:

Antão Teodoro Monteiro — nomeado para exercer, o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 2 de Fevereiro de 1983:

Maria da Conceição Moniz Semedo, professora de posto escolar, contratada — concedida à mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

Valdemar Nascimento Ramos — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de contínuo da Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º artigo 57.º do orçamento vigente.

Domingos Gomes de Pina — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor-auto de 2.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

Maria de Jesus Ribeiro — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

De 22:

Maria Isabel da Conceição Moniz Pereira, escriturária-dactilógrafa, de 2.ª classe, de nomeação provisória da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

Maria Luísa Ferro Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe, contratada, da Direcção-Geral da Educação, exercendo em comissão ordinária de serviço, as funções de directora do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — promovida a técnico superior principal, com efeito a partir de 21 de Dezembro de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º artigo 20.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 11 de Fevereiro de 1983:

Sónia Gomes de Sousa Ramos, técnico superior de 2.ª classe do Ministério dos Transportes e Comunicações — promovida, a técnico superior de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, com efeito a partir de 1 de Dezembro de 1982, continuando a desempenhar em comissão de serviço, o cargo de directora do Serviço Meteorológico.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 70.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 24 de Janeiro de 1983:

Amâncio José Monteiro, técnico-auxiliar de 2.ª classe, assalariado, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado para exercer, provisoriamente, o referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 28.º do orçamento vigente.

De 31:

António Inácio da Silveira, técnico-auxiliar principal, assalariado da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, desempenhar provisoriamente, o referido cargo, ficando destacado na Unidade de Produção Agro-Pecuária de S. Domingos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º artigo 65.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

De 11 de Fevereiro:

António Advino Sabino, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico superior de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 69.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 17 de Março de 1983).

De 14:

Aponino Lopes, chefe de trabalho de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto de Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 69.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

De 15:

Flávio Alves Ereio Delgado, técnico de 1.ª classe da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 21.º ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico principal, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1983.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Março de 1983).

De 17:

Arcidres Renato Santos Pinto Costa, técnico de 3.ª classe da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 21.º ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 17 de Março de 1983).

De 18:

Manuel da Luz Livramento, técnico auxiliar de 2.ª classe, provisório, do Centro dos Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico auxiliar de 1.ª classe do mesmo Centro com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 28.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

De 25:

José Francisco Vaz Andrade, técnico auxiliar de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — punido com a pena do n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — multa agravada, correspondente a 24 dias de perda de vencimento.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 25 de Janeiro de 1983:

Maria Virgínia Ramos de Oliveira — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º artigo 66.º do orçamento vigente.

De 15 de Fevereiro:

Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro, juiz regional de 1.ª classe, provisório, do quadro da Magistratura Judicial, ora em comissão como juiz-conselheiro e presidente do Supremo Tribunal de Justiça — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 55.º, do orçamento vigente.

De 4 de Março:

Ubaldo Lopes, procurador sub-regional de 2.ª classe, do quadro da Magistratura do Ministério Público, prestando serviço na Sub-Região da Brava — nomeado para, em regime de substituição, e por urgente conveniência de serviço, desempenhar as funções de procurador da República junto do Tribunal Regional do Fogo, enquanto durar o impedimento de Augusto Pedro Vieira Mendes Martins, nos termos dos artigos 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data de apresentação ao serviço.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 85.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

De 14:

Pedro Delgado Freire, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional de Santo Antão — transferido, por conveniência de serviço, para a Procuradoria Regional da Praia.

De 15:

Eugénio Rodrigues Gomes, oficial de diligências de 3.ª classe interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — exonerado das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Março de 1983.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Fevereiro de 1983:

Dr.ª Maria Antonina de Fátima Bettencourt Pinto Mascarenhas Monteiro, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia — promovida, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico superior de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente.

Maria Elizabethte Aguiar Monteiro — nomeada para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

De 4 de Março:

Dr. António Pedro da Costa Delgado, técnico superior de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico superior de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 2 de Março de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente:

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

João Andrade Gomes, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

De 5:

Ermelinda Marques dos Santos — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 1 de Março de 1983:

José António de Pina José da Silva, 3.º oficial, interino, da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas — nomeado, mediante concurso de provas práticas, para, definitivamente, exercer o referido cargo, nos termos do artigo 27.º e § 1.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 24.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 7 de Fevereiro de 1983:

Norberta Dias da Veiga Correia Alves, 1.º oficial, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estatística — promovida, mediante concurso de provas práticas, a chefe de Secção.

Maria de Fátima de Pina Monteiro, 2.º oficial de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estatística — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 1.º oficial.

Maria de Fátima Soares Frederico, 3.º oficial de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estatística — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 2.º oficial.

Fernanda Betty Medina dos Santos Barbosa Mendes, auxiliar de 2.ª classe de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estatística — nomeada, mediante concurso de provas práticas, a 3.º oficial definitiva, da mesma Direcção-Geral.

Norberta Dias da Veiga Correia Alves, chefe de secção de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estatística — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de director de 3.ª classe da mesma Direcção-Geral.

Maria Santa Fontes, 1.º oficial, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estatística — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de chefe de secção da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 120.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

De 24:

Alberto Josefa Barbosa, técnico superior de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Planeamento — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir do dia 10 de Março do corrente ano.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 19 de Março de 1983:

Alberto Carlos Teixeira Barbosa, auxiliar de 2.ª classe do quadro auxiliar das Alfândegas — transferido da Alfândega da Praia para a Delegação Aduaneira de S. Filipe, por conveniência de serviço.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 24 de Fevereiro de 1983:

João de Deus Ramos, agente de 1.ª classe da Polícia Económica Fiscal, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, desligado de serviço para efeitos de apresentação, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço público, conforme parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 11 de Junho de 1981, homologado por despacho do Camarada Ministro

da Saúde e Assuntos Sociais, de 27 do mesmo mês e ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/81 — concedida a aposentação definitiva, com a pensão anual de 126 372\$80, acrescida de remuneração acessória, calculada nos termos do artigo 4.º, n.º 2 e n.º 1 do artigo 6.º todos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 39 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Manuel do Rosário de Pina, agente de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, desligado de serviço para efeito de aposentação, por ter sido julgado incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Abril de 1982, homologado por despacho de 8 de Novembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/82, do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais — concedida a pensão anual provisória de 70 380\$, sujeita a rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 correspondente a 34 anos, 4 meses e 4 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A esta pensão deverá ser acrescida da percentagem prevista na alínea c) do Decreto-Lei n.º 147/79, para a classe inactiva.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 16.º, artigo 138.º do orçamento vigente. (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

De 17 de Março:

Maria Gertrudes Fidalgo Mesquita, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva da Direcção-Geral da Função Pública, na situação de licença registada — prorrogada, por mais seis meses, a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Abril do corrente ano, inclusivé.

De 23:

Aurea Lisboa da Costa Santos, professora do 2.º nível de 2.ª classe, do Ministério da Educação e Cultura — prorrogada, por mais um ano, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 1982 e nos termos da Portaria n.º 46/76, a comissão eventual de serviço em que havia sido colocada, por despacho de 14 de Março de 1983.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia:

De 11 de Março de 1983:

Ermelinda Marques dos Santos, filha de Ângelo José Gomes dos Santos, 2.º oficial da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Março de 1983, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se à S. Vicente a fim de ser presente a uma consulta de estomatologia».

Luis António Évora, professor de posto escolar, contratado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Março de 1983, que é do seguinte teor

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde 30 de Janeiro de 1983 até presente data, estando apto a retomar as suas actividades profissionais».

Renovação de contratos:

De 27 de Dezembro de 1982:

Renova, ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, o contrato de prestação de serviço celebrado com José Francisco da Conceição Estevão, professor cooperante.

A presente renovação de contrato entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 1982 e termina em 30 de Setembro de 1983.

De 11 de Janeiro de 1983:

Renova, ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, o contrato de prestação de serviço celebrado com Humberto Pascoal dos Reis Duarte, professor cooperante.

A presente renovação de contrato entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 1982 e termina em 30 de Setembro de 1983.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 18.º do orçamento vigente. (Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Março de 1983).

Deliberações do Conselho Deliberativo do Porto Novo:

De 28 de Janeiro de 1983:

Rafael Gomes da Fonseca, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro privativo do Secretariado Administrativo do concelho do Porto Novo — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983.

Iolanda Santos Pio, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe de nomeação provisória do quadro privativo do Secretariado Administrativo do concelho do Porto Novo — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento do Município do Porto Novo.

(Visadas pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

Deliberações do Conselho Deliberativo da Boa Vista:

De 16 de Dezembro de 1982:

António Mateus da Graça Ramos — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor-auto de pesados de 3.ª classe do Secretariado Administrativo da Boa Vista

Luis Manuel da Fátima Ramos Almeida da Graça — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de mecânico de 3.ª classe do Secretariado Administrativo do Concelho da Boa Vista

Policarpo Lima — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor ligeiro de 3.ª classe do Secretariado Administrativo do concelho da Boa Vista;

Victor Manuel Arcê Domingos — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de vigilante do Secretariado Administrativo da Boa Vista.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento do Secretariado Administrativo da Boa Vista.

(Visadas pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Março de 1983).

RECTIFICAÇÃO

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 8 de Janeiro de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/83 e respeitante à nomeação de António Manuel Inocêncio no cargo de professor do Liceu «Domingos Ramos»:

Onde se lê:

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, do artigo 156.º do orçamento vigente.

Deve ler-se:

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, do artigo 154.º do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 24 de Março de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

o

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

AVISO

São avisados os candidatos ao concurso de provas práticas, para provimento de vagas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/81, de 14 de Setembro, que as provas terão lugar no dia 8 do próximo mês de Abril, pelas 8,30 horas numa das salas de aula do «Lavadouro», desta cidade.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 23 de Março de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

o

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Cipriano Santos Moreira, na qualidade de

consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 carrinha «Mazda», vindo no navio a motor «Brava», enrado neste porto em 22 de Agosto de 1981, sob a c/m fiscal n.º 85/81, e o conhecimento de embarque n.º 63, de Lisboa, objecto do processo administrativo n.º 22/83.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*

Alfândega da Praia, 18 de Março de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(55)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Cipriano Santos Moreira, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 automóvel marca «Crysler», vindo no navio a motor «Brava», enrado neste porto em 22 de Agosto de 1981, sob a c/m fiscal n.º 85/81, e o conhecimento de embarque n.º 62, de Lisboa, objecto do processo administrativo n.º 21/83.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 18 de Março de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(56)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Silvino dos Reis Castro, Júnior, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 automóvel «Volkswagen» — matrícula 22-49-PA vindo no navio a motor «Cabo Bojador», entrado neste porto em 21 de Setembro de 1981, sob a c/m fiscal n.º 96/81, objecto do processo administrativo n.º 26/83, conhecimento de embarque n.º 21, de Rotterdam.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 18 de Março de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(57)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o consignatário ou dono, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 auto «magirus deuts», vindo de Lisboa no navio a motor «Margriet Danie sen», entrado neste porto em 27 de Fevereiro de 1982, sob a c/m fiscal n.º 29/82, marca MAT, objecto do processo administrativo n.º 84/82.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 18 de Março de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(58)

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

Direcção-Geral da Indústria e Energia

Despacho

Cândido José Salomão Mascarenhas, casado, de 33 anos de idade, residente nesta cidade, autorizado a instalar na rua 5 de Julho — Praia, uma oficina de reparação e manutenção de equipamentos de escritório, ficando esta indústria sujeita às leis vigentes relativas à higiene, segurança e salubridade nos locais de trabalho.

Direcção-Geral da Indústria e Energia, na Praia, 24 de Março de 1983. — O Director-Geral, Manuel J. N. Delgado.

(59)

— o —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão Nacional de Bolsas de Estudos

Concurso de atribuição de Bolsas de Estudo para a formação no exterior

Ano lectivo 1983/84

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A Comissão Nacional de Bolsas de Estudo criada pela Portaria n.º 32/79, de 21 de Maio, deliberou fixar os critérios para a atribuição de bolsas de estudo aos estudantes que a partir do ano lectivo de 1983/84 frequentarão cursos superiores e médios em escolas estrangeiras. Estes critérios, devidamente homologados pelo Camarada Ministro da Educação e Cultura, em 13 de Abril de 1981, aplicam-se pela seguinte ordem:

1.º Critério: Habilitação e classificação:

- a) Cursos superiores: De entre os candidatos aceites será dada preferência aos que possuam melhores classificações.
- b) Cursos técnicos: De entre os candidatos aceites será dada preferência aos que possuam melhores habilitações e classificações.

Notas:

1. Os candidatos que estejam frequentando o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus, serão equiparados aos candidatos que tenham já concluídos os estudos com a classificação de 14 valores.

2. Caso se tenha de decidir exclusivamente entre candidatos que ainda estejam a frequentar o Curso Complementar dos Liceus será dada preferência aos que tiverem obtido melhores classificações nos períodos já frequentados (três períodos do 1.º ano do curso complementar e o 1.º período do 2.º ano).

3. De notar, contudo, que a selecção dos candidatos a cursos superiores que não estejam considerados no plano — cursos a que só poderão candidatar-se indivíduos com classificação igual ou superior a 17 valores — só se fará depois de concluído o Curso Complementar dos Liceus.

4. Os candidatos que estejam frequentando o Curso Geral dos Liceus ou o Curso Geral da Escola Industrial e Comercial, serão equiparados aos que já tenham completado esse nível de estudos com a classificação de 12 valores.

5. Caso se tenha de decidir exclusivamente entre candidatos que estejam a frequentar os estabelecimentos de ensino referido no número anterior, será dada preferência aos que tiverem melhores classificações no 1.º e 2.º anos.

2.º Critério: Situação sócio-económica:

Atender à situação sócio-económica do agregado familiar do candidato.

Notas:

1. Para se decidir entre candidatos que possuam iguais habilitações e classificações, será dada preferência ao candidato cujas condições sócio-económicas sejam comprovadamente mais desfavoráveis.

2. Em caso de decisão entre candidatos do mesmo nível sócio-económico, será dada preferência àquele que pertença a um agregado familiar em que nenhum elemento tenha beneficiado de bolsa de estudo.

3.º Critério: Prestação de serviço ao Partido, ao Estado, às organizações de massa ou outras organizações sociais ou de participação popular.

Em igualdade de circunstâncias será dada preferência aos indivíduos que tenham prestado serviço ao Partido, ao Estado, às organizações de massa ou outras organizações de participação popular, com boas informações.

4.º Critério: Comportamento moral e cívico:

Serão excluídos candidatos que tenham mau comportamento moral e cívico.

Comissão Nacional de Bolsas de Estudo, na Praia, 18 de Março de 1983. — O Presidente, João Quirino Spencer.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Faz-se público que, até 30 de Abril de 1983 se acha aberto o concurso para a concessão de bolsas de estudo para o ano lectivo de 1983/84 nos níveis de curso, especialidades e números de bolsas abaixo indicados:

1. Cursos técnicos:

Poderão candidatar-se:

Indivíduos habilitados com o 3.º ano do curso geral dos Liceus ou com o curso geral da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com classificação mínima de 12 valores.

Indivíduos que estejam frequentando o 3.º ano do curso geral dos Liceus ou a Escola Industrial e Comercial do Mindelo e que tenham obtido no 1.º e 2.º anos, aproveitamento médio não inferior a 11 valores.

Cursos	Número de bolsas
Técnico zootécnico	2
Técnico metalo-mecânico	2
Técnico mecânico	4
Topógrafo	5
Técnico arquitecto	2
Técnico gráfico	2
Técnico de laboratório	3
Técnico de radiologia	4
Técnico de prótese dentária	4
Técnico de manutenção de equipamentos hospitalar	2
Administração hospitalar	2
Técnico de serviço social	5
Ajudante técnico de radiologia	1
Ajudante técnico de farmácia	3
Técnico de manutenção de rádio	2
Técnico de instrumentos electrónicos (barco)	2
Técnico meteorologista	2
Técnico químico	2
Técnico organizador de trabalhos e salários	4
Educação infantil	1

2. Cursos superiores que não conferem grau de licenciatura:

Poderão candidatar-se:

Indivíduos habilitados com o grupo do curso complementar dos Liceus que contem as disciplinas nucleares exigidas para o curso escolhido, seja qual for a classificação obtida.

Cursos	Número de bolsas	Nucleares exigidas
Técnico electrotécnico	4	F. Quím/Matemát.
Técnico electrónico	2	F. Quím/Matemát.
Silvicultura	4	C. Nat./F. Química
Protecção vegetal	4	C. Nat./F. Química
Técnico de frio	3	F. Quím/Matemát.
Eng. técnico de construção civil	8	Matemát./F. Quím.
Radiotécnica	2	Matemát./F. Quím.
Informática de transportes e comunicações	2	F. Quím/Matemát.
Informática	3	F. Quím/Matemát.
Secretariado de Administração	4	Geograf / Matemát.
Administração pública	3	Geograf / Matemát.
Gestão dos recursos humanos	3	Geograf / Matemát.

Cursos	Número de bolsas	Nucleares exigidas
Técnico comercial...	2	Geograf / Matemát.
Estatística ...	2	Geograf / Matemát.
Arquivista ...	1	Filosofia/História
Documentalista ...	1	Filosofia/História
Tradutor e Intérprete...	2	Francês/Inglês
Técnico de línguas e turismo ...	2	Francês/Inglês
Técnico de laboratório de controle de medicamentos ...	2	Física/C. Natur.

3. Cursos superiores que conferem grau de licenciatura:

3.1 Poderão candidatar-se:

Indivíduos habilitados com o grupo do curso complementar dos Liceus que contem as disciplinas nucleares exigidas para o curso escolhido, com classificação mínima de 14 valores.

Indivíduos que ainda estejam frequentando o 2.º ano do curso complementar dos Liceus e tenham obtido nos quatro períodos escolares já frequentados (três períodos do 1.º ano do curso complementar e 1.º período do 2.º ano do mesmo curso) classificação não inferior a 13 valores.

Cursos	Número de bolsas	Nucleares exigidas
Eng.º economista ...	2	Geograf./Matemát.
Contabilidade ...	1	Geograf./Matemát.
Estatística ...	2	Geograf./Matemát.
Informática ...	2	Matemát./F. Quím.
Informática de transportes e comunicações ...	1	Matemát./F. Quím.
Shipping (comércio marítimo) ...	1	Matemát./Geog.
Gestão portuária ...	1	Matemát./Geog.
Economia de transportes aéreos.	1	Matemát./Geog.
Gestão aeroportuária ...	1	Matemát./Geog.
Eng.º de construção de portos...	1	Matemát./F. Quím.
Eng.º de construção de aeródromos.	1	Matemát./F. Quím.
Oficial de navegação marítima (ponte) ...	1	F. Quím./Matemát.
Oficial de rádio ...	2	Matemát./F. Quím.
Oficial de máquinas navais ...	2	Matemát./F. Quím.
Eng.ª aeronáutica ...	1	Matemát./F. Quím.
Eng.ª florestal ...	2	C. Nat./F. Quím.
Eng.ª zootécnica ...	2	C. Nat./F. Quím.
Ciências do solo ...	2	C. Nat./F. Quím.
Recursos hídricos ...	2	C. Nat./F. Quím.
Eng.ª agrícola (mecânica de solos).	2	C. Nat./F. Quím.
Eng.ª alimentar ...	2	C. Nat./F. Quím.
Eng.ª agro-industrial ...	1	C. Nat./F. Quím.

Professores do ensino secundário:

— Matemática/desenho ...	2	Matemát./Desenh.
— Filosofia ...	2	Filos./História

Professores do ensino técnico:

— Mecânica geral ...	1	F. Quím./Matemát.
— Electricidade ...	2	F. Quím./Matemát.
— Mecânica de conservação e reparação de autos e mctcies.	1	F. Quím./Matemát.
— Contabilidade ...	1	Geograf./Matemát.
Eng.ª sanitária (esgoto e abastecimento de água) ...	2	F. Quím./Matemát.
Eng.º cartógrafo...	2	Geograf./Matemát.

3.2. Poderão concorrer para qualquer curso superior — mesmo para áreas de formação que não constem do plano de formação para o ano lectivo de 1983/84 — indivíduos habilitados com o grupo do Curso Complementar dos Liceus que contem as disciplinas nucleares exigidas para o curso pretendido, desde que tenham obtido classificação igual ou superior a 17 valores.

II Documentação exigida:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certidão de registo criminal;
- Certificado de habilitações literárias;
- Atestado médico;
- Atestado de vacina contra a cólera;
- 10 fotos tipo «passe»;
- Formulário informativo sobre as condições sócio-económicas do candidato;
- Requerimento dirigido ao Camarada Ministro da Educação e Cultura e redigido nos seguintes termos:

Fulano, ... (estado civil), nascido a ... natural da Freguesia ... concelho ... residente ... filho de ... e de ..., portador do B. I. n.º ... habilitado com ..., pretendendo seguir a formação em (indicar os cursos por ordem de preferência e o nível desejado) ..., solicita que lhe seja concedida uma bolsa de estudo para o efeito.

O requerente compromete-se a cumprir o Regulamento do Estudante Bolseiro e declara que se dispõe a ir estudar para qualquer país.

Pede deferimento,

..., ... de ... de

NOTAS:

- Os critérios de selecção dos candidatos serão publicados no *Boletim Oficial* antes de expirado o prazo de entrega dos documentos exigidos para este curso.
- A selecção dos candidatos a cursos superiores que conferem grau de licenciatura que estejam frequentando o 3.º ano do curso geral dos Liceus ou da Escola Industrial e Comercial do Mindelo só se confirmará caso a classificação final dos cursos referidos não fôr inferior a 14 e a 12 valores, respectivamente.
- Para os cursos referidos em 3.2. aceitam-se candidaturas de indivíduos que ainda estejam frequentando o curso complementar dos Liceus. Contudo, a selecção só se fará depois de efectuados os exames finais.
- O formulário referido na alínea g) será fornecido gratuitamente nas Escolas Preparatórias de todos os Concelhos, nos Liceus, na Escola Industrial e Comercial na Direcção Regional da Educação e Cultura (S. Vicente) e na Divisão de Formação de Quadros e Cooperação (Serviços Centrais do Ministério da Educação e Cultura, na Praia).
- Informa-se que o Regulamento do Estudante Bolseiro no exterior está publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/81, de 18 de Julho de 1981.
- No próprio interesse dos candidatos, estes devem abster-se de requerer bolsa para áreas não contempladas neste plano de formação.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santa Catarina

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, que a redacção do artigo 5.º pelo qual se regulará a sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, constituída por Eduardo Galina Monteiro, por si, e na qualidade de representante de seus dois filhos menores Jorge Humberto Galina de Aguiar Monteiro e Carlos Eduardo Galina de Aguiar Monteiro — Joana Lopes Ribeiro de Aguiar Monteiro, Manuel Anibal Correia Monteiro e António Alberto Galina de Aguiar Monteiro, cujo extracto da respectiva escritura se acha publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 19 de Março do corrente ano, é do teor seguinte:

Artigo quinto

O objecto social é o de comercialização de produtos alimentares, bebidas e produtos de higiene.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina, aos 24 de Março de 1983. — O Conservador-Notário, Manuel de Natividade Monteiro.

(60)